



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**OFÍCIO nº 574/ 2022/GAB/PGE**

Cuiabá, 23 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2021/01066 - PGENet. 2022.02.003818**, que trata de “*dispensa de licitação – Lei nº 14.133/2021 – Art. 78,III*”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

**DANIELE DE FATIMA JACINTO**  
*Técnica da PGE*  
*Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DANIELE DE FATIMA JACINTO:70268564168. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEMA-PRO-2021/01066 - SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o código 51E0F2





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 11429/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 24 de maio de 2022**

Assunto: Acolhimento de parecer - TR 30/SUEAC/2019 - Aquisição de material de consumo.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Encaminho os autos para conhecimento e manifestação acerca do parecer jurídico nº. 78-C/SUBPGMA/PGE/2022, fls. 315 - 350.

Solicito que após as devidas deliberações o processo seja encaminhado diretamente à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos para ciência e providências quanto aos apontamentos do referido parecer.**

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 24/05/2022 às 08:38:57.  
Documento Nº: 2190636-9769 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2190636-9769>

Classif. documental 033.21



SEMADES202211429A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 11671/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022**

Assunto: Acolhimento de Parecer

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão da ausência de licitantes interessados (art. 75, III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021) para "aquisição de material de consumo para execução dos projetos comunitários de educação ambiental - PCEA, previsto no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental".

Considerando a Justificativa nº 007/2022/SEMA de págs. 296/301.

Considerando a Conformidade Documental Anexo V da Instrução Normativa nº 01/CPPGE/2017 - Contratação Direta - Dispensa, de págs. 308/310.

Considerando o Parecer nº 78-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 315/350, bem como a homologação do referido Parecer de págs. 348/349.

Considerando o Despacho nº 11429/2022/GSAAS/SEMA de pág. 351.

**Acolho** por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 78-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 315/350, que opina pela regularidade jurídica condicionada do procedimento administrativo, sem desconsiderar as demais ponderações apresentadas no referido Parecer destaca-se as seguintes:

a - Seja acostada aos autos a autorização do Secretário Adjunto Executivo específica para a dispensa de licitação;

b - Seja conferida a validade de todas as certidões de habilitação;



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 25/05/2022 às 14:39:44.  
Documento Nº: 2210866-9769 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2210866-9769>

Classif. documental 033.21



SEMADES202211671A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

c - Complementação da justificativa, explanando acerca dos elementos coletados na fase de planejamento, demonstrando que os elementos foram analisados pela área demandante e feitas ponderações sobre as alternativas possíveis e sobre as eventuais opções de outros serviços existentes no mercado;

d - Demonstrar que os preços praticados por esta empresa com outros órgãos da Administração Pública ou entidades privadas para o mesmo objeto ora demandado, apresentando-se notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo, conforme § 6º do artigo 6º do Decreto nº 1.126/2021, ou caso não seja possível, juntar aos autos justificativa fundamentada;

e - Observe o disposto no art. 15 do Regulamento Estadual acerca da publicidade das contratações públicas, enquanto o PNCP ainda não estiver em pleno funcionamento.

Ressalto ainda que, caso a área técnica discorde das orientações ou posicionamentos, deverá juntar justificativas necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 11824/2022/CAC/SEMA**

**Cuiabá/MT, 26 de maio de 2022**

Assunto: Contratação direta por dispensa de licitação em razão da ausência de licitantes interessados (art. 75, III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021) para "aquisição de material de consumo para execução dos projetos comunitários de educação ambiental - PCEA, previsto no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Encaminhamos o presente processo para análise e atendimento das recomendações do Parecer nº 78-C/SUBPGMA/PGE/2022 de págs. 315/350, com acolhimento dos fundamentos jurídicos fl,352-353, para seguimento das orientações.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 26/05/2022 às 12:01:10.  
Documento Nº: 2250692-2397 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2250692-2397>

Classif. documental | 033.21



SEMADES202211824A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CI Nº 03022/2022/GAQ/SEMA**

**Cuiabá/MT, 27 de maio de 2022**

**Assunto:** Cumprir recomendação do Parecer Jurídico.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
SISTEMICA

Senhor Secretário,

Segue o presente processo, referente "Aquisição de material de consumo para execução dos Projetos Comunitários de Educação Ambiental - PCEA, previsto no escopo do Projeto FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Meta 3 Implementação de projetos comunitários de Educação Ambiental. Etapa 3.2 Realização e avaliação do projeto - PCEA. EDITAL Nº 001/2013-MMA/FNMA, CONVÊNIO Nº 06/2014 - SICONV 801789/2014" para cumprir a recomendação constante do Parecer Jurídico 78-C/SUBPGMA/PGE/2022, págs. 315/350, quanto ao item 'a' das conclusões, qual seja:

a) Seja acostada aos autos a autorização do Secretário Adjunto Executivo específica de licitação;

Quanto as demais recomendações, esta gerência providenciará.

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER  
Analista Administrativo L10052  
Gerência de Gestão de Aquisições



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 27/05/2022 às 11:22:02.  
Documento Nº: 2273069-6024 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2273069-6024>

Classif. documental 033.21



SEMAGIN202203022A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 12305/2022/GSAAS/SEMA**

**Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022**

Assunto: Atendimento de apontamento do parecer jurídico - TR 30/SUEAC/2019 - PEAFF

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata o processo de possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão da ausência de licitantes interessados (art. 75, III, alínea a, da Lei nº 14.133/2021) para "aquisição de material de consumo para execução dos projetos comunitários de educação ambiental - PCEA, previsto no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental".

Considerando o Parecer Jurídico nº 78-C/SUBPGMA/PGE/2022, fls. 315 ao 350, o qual "*opina pela regularidade jurídica condicionada do procedimento administrativo*" desde que sejam atendidos os itens expressos nas fls. 345.

Sendo assim, encaminho os autos para atendimento do item: "*a*" *seja acostada aos autos a autorização do Secretário Adjunto Executivo específica de licitação*;

Ressalto que referente as demais recomendações, a Gerência de Gestão de Aquisições irá providenciar.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA  
SECRETARIO ADJUNTO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 31/05/2022 às 11:14:30.  
Documento Nº: 2322638-9769 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2322638-9769>

Classif. documental 033.21



SEMADES202212305A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**DESPACHO Nº 12427/2022/GSAE/SEMA**

**Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022**

Assunto: Autorização

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

O presente versa sobre "Aquisição de material de consumo para execução dos projetos comunitários de educação ambiental - PCEA, previsto no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental".

Considerando o Despacho nº 12305/2022/GSSAS/SEMA de pág. 356.

Como forma de cumprir o exigido no Parecer Jurídico nº 78-C/SUBPGMA/PGE/2022, **autorizo** a aquisição de material de consumo para execução dos projetos comunitários de educação ambiental - PCEA, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
SEC ADJ EXECUTIVO  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 31/05/2022 às 17:44:12.  
Documento Nº: 2336845-9769 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2336845-9769>

Classif. documental 033.21



SEMADES202212427A

SIGA